



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ  
Gabinete da Presidência.

PAUTA N.º 004/2022.

**Carlos Rodrigo de Almeida**, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **08/03/2022**, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

Expediente:

1. **Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior.**
2. **Leitura de correspondências recebidas.**
3. **Proposições apresentadas pelos Vereadores.**
4. **Ordem do Dia da Próxima Sessão:**

Em **único** turno de votação: - as Indicações n.º 025/2022 e 026/2022, de autoria do Vereador Lindomar de Freitas e do Vereador Gladstone Rafael da Silva, respectivamente.

Em **SEGUNDO** turno de votação: - os Projeto de Lei n.º 001/2022, de autoria do Poder Executivo.

Em **TERCEIRO** turno de votação: - os Projetos de Lei n.º s 044/2021, 045/2021 e 046/2021, todos de autoria do Poder Executivo.

  
Carlos Rodrigo de Almeida.

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS**  
**PAUTA N.º 0042022**

**PAUTA N.º 004/2022.**

**Carlos Rodrigo de Almeida**, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **08/03/2022**, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

**Expediente:**

1. **Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior.**
2. **Leitura de correspondências recebidas.**
3. **Proposições apresentadas pelos Vereadores.**
4. **Ordem do Dia da Próxima Sessão:**

Em **único** turno de votação: - as Indicações n.º 025/2022 e 026/2022, de autoria do Vereador Lindomar de Freitas e do Vereador Gladstone Rafael da Silva, respectivamente.

Em **PRIMEIRO** turno de votação: - os Projeto de Lei n.º 001/2022, de autoria do Poder Executivo.

Em **SEGUNDO** turno de votação: - os Projetos de Lei n.º s 044/2021, 045/2021 e 046/2021, todos de autoria do Poder Executivo.

**Carlos Rodrigo de Almeida.**

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

Matéria enviada por ANDRESA GOMES DA SILVA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ**  
**PORTARIA Nº 23/2022**

"Dispõe sobre a concessão de férias de Servidor Público."

**Carlos Rodrigo de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29, inciso XXX do Regimento Interno da Casa.**

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder ao Servidor Público **Ronaldo Ribeiro Mendonça** - Técnico em Contabilidade, Padrão IV, Símbolo ADM, **vinte dias de férias**, a contar de **03 de março de 2022**, correspondente ao período de trabalho de **01/03/2021 à 28/02/2022**.

Art.2º - Será considerado o que dispõe o Parágrafo 4º, do Artigo 67, da Lei Complementar nº. 018/2002.

Art.3º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 03 de março de 2022.

Vereador Carlos Rodrigo de Almeida (DEM)

PRESIDENTE - GP

Matéria enviada por Mauro Oliveira Proença

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ**  
**PORTARIA Nº 24/2022**

"Dispõe sobre a concessão de férias de Servidor Público."

**Carlos Rodrigo de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29, inciso XXX do Regimento Interno da Casa.**

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder ao Servidor Público **Givanildo Spessoto Rondina** - Diretor Geral - Administrativo e Legislativo, Símbolo DAS 1,, **vinte dias de férias**, a contar de **03 de março de 2022**, correspondente ao período de trabalho de **01/03/2021 à 28/02/2022**.

Art.2º - Será considerado o que dispõe o Parágrafo 4º, do Artigo 67, da Lei Complementar nº. 018/2002.

Art.3º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 03 de março de 2022.

Vereador Carlos Rodrigo de Almeida (DEM)

PRESIDENTE - GP

Matéria enviada por Mauro Oliveira Proença